

-----**CERTIDÃO**-----

**LUÍS MIGUEL MADEIRA PIRES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA** -----

-----**CERTIFICO**, para efeitos oficiais que na ata relativa à reunião desta Câmara Municipal datada de 04/09/2024, consta uma tomada de conhecimento com o seguinte teor: -----

**11.1. - Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal referente aos anos de 2022 e 2023.** -----

**O senhor Presidente** deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte: -----

No cumprimento da recomendação do Conselho de prevenção da Corrupção de 01/07/2009, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Évora de 27/01/2010, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME.-----

Nos termos do disposto na referida recomendação, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, deveriam proceder à elaboração anual de relatório sobre a execução do referido Plano.-----

Com a publicação do DL nº 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, mantém-se a necessidade de elaboração de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas bem como a necessidade da respetiva avaliação anual, a qual deve ser enviada ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.-----

De acordo com o ponto 6 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora, constitui-se como atribuição da UPAMO, a monitorização periódica e elaboração do relatório anual.-----

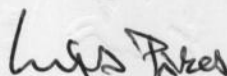
Perante o atrás exposto, dá-se conhecimento do Relatório de Execução do Plano – anos de 2022 e 2023. -----

**A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a proposta, também, para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

-----**Está conforme**-----

Évora, 07 de outubro de 2024

O Diretor do Departamento



*Luís Pires*